

ANTEPROJETO DE LEI Nº , de 20 de Outubro de 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE APOIOS PARA MOTORISTAS DE APLICATIVO, MOTOBOYS E ENTREGADORES NO MUNICÍPIO”.

Art. 1º. Dispõe sobre a criação de pontos de apoios para motoristas de aplicativos, motoboys e entregadores no município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º. Serão beneficiados com o ponto de apoio:

- I. Motorista de aplicativo que prestam serviços de transporte por meio de aplicativos de transporte;
- II. Motoboy profissionais que realizam entregas utilizando motocicletas;
- III. Entregadores pessoas responsáveis pela entrega de produtos em bicicletas, motocicletas ou outros meios de transporte.

Art. 3º. O Executivo será responsável por identificar e estabelecer pontos de apoio em áreas estratégicas das cidades.

Art. 4º. Os pontos de apoio devem oferecer banheiros limpos e adequados, água potável, tomadas elétricas para carregamento de dispositivos e áreas de descanso.

Art. 5º. A manutenção e supervisão dos pontos de apoio serão de responsabilidade do órgão municipal competente.

Art. 6º. Os recursos para a implementação e manutenção dos pontos de apoio serão alocados no orçamento municipal e podem ser complementados por meio de parcerias com empresas de transporte por aplicativo, organizações não governamentais, entre outros.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 20 de outubro de 2023


VEREADOR
ILACIR
BICALHO



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Representando e pensando no bem-estar e melhoria da qualidade dos serviços prestados por motoristas de aplicativo, moto táxi e entregadores, venho por meio deste Anteprojeto solicitar a criação de um ponto de apoio com água e banheiro para todos os profissionais que atuam neste segmento no município de Santa Luzia. Atualmente, não há nenhum local específico destinado a este fim, o que os obriga a utilizar banheiros públicos ou de estabelecimentos comerciais, muitas vezes em condições precárias. Além disso, não há pontos de abastecimento de água, o que nos obriga a comprar água mineral, o que aumenta seus custos. A criação de um ponto de apoio com água e banheiro seria de grande importância para os profissionais que atuam neste segmento, pois proporcionaria um local adequado para descansar e fazer as necessidades básicas. Além disso, contribuiria para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população.

Santa Luzia-MG, 20 de outubro de 2023



VEREADOR
**ILACIR
BICALHO**



AP:05

